



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes refletivos, capacetes de segurança e serviço de adesivação\envelopamento de motocicletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal De Trânsito E Transporte Coletivo do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, a serem entregues aos mototaxistas da municipalidade que estejam devidamente registrados e regulares.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O Município dispõe de uma frota de mototaxistas que realizam o traslado de pessoas e bens. Sendo este tipo de serviço reconhecidamente mais ágil e de baixo custo, o que o tornou uma opção de renda para uma fatia importante da sociedade.
- 2.2.** Com o intuito de padronizar a prestação do serviço, incluindo aí os prestadores do serviço, a Prefeitura Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo objetiva adquirir coletes refletivos que facilitam a identificação e padronização destes profissionais, bem como aquisição de Capacetes de Segurança, tudo isso conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e resolução nº 943 de 22 do CONTRAN, e ainda empresta prestadora do serviço de adesivação das motocicletas que operam na referida prestação de serviço, nos moldes das descrições apontadas nas linhas vindouras e modelo anexo a este Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DOS VALORES

3.1. Especificações do Objeto

3.1.1. Colete Refletivo tipo mototáxi

- 3.1.1.1.** Colete refletivo tipo colete moto taxista, com numeração de identificação própria, confeccionado em tecido 100% poliéster dupla frontura, aerado 150/48 DTEX, com tela acoplada e furos em colmeia, com gramatura 360gm² cor **azul**, acoplado forro cor preta, com resistência ao rasgamento superior a 35 newtons, no corpo do colete serão aplicados refletivos HIGLOSS amarelo fluorescente com a inscrição "APROVADO DENATRAN", e refletância de 1000 cd.lx⁻¹.m⁻², conforme NBR 15.292 da ABNT, O elemento retrorrefletivo no colete deve ter uma área total mínima de, pelo menos 0,13 m² (mil e trezentos centímetros quadrados), assegurando a completa sinalização do corpo do condutor, de forma a assegurar a sua identificação.
- 3.1.1.2.** Os coletes serão aplicados por costura ponto corrente. Na parte frontal irão ser costurados três faixas refletivas em forma de v, formando um ângulo de 45º, da altura da omoplata até a altura do diafragma, com 5cm de largura e distância de 2cm entre elas. Nas costas também serão aplicadas 3 faixas refletivas de modo horizontal na altura de 20cm abaixo dos ombros, largura das faixas de 5cm e distância de 2cm entre elas.
- 3.1.1.3.** A logo da prefeitura da Vitória de Santo Antão será aplicada do lado esquerdo frontal na altura da omoplata por aplicação gráfica inversa sobre uma pala de PVC de alta resistência e aplicada sobre o corpo do colete por costura ponto corrente e na parte frontal direita a logo da AGTRAN, na mesma localização.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.1.1.4. Nas costas na parte superior haverá o nome mototáxi, sendo gravado em uma pala de nylon em letras fosforescente com tinta especial na cor prata, ao qual se dará uma maior visibilidade noturna. Todos os coletes apresentarão números variáveis decorrente de numeração com até 8 dígitos de 0001 a 0500, conforme planilha disponibilizada pela AGTRAN, e serão aplicados na parte frontal na altura da omoplata direita, e nas costas na parte superior logo acima das faixas refletivas, as numerações serão gravadas em nylon de alta resistência com tinta especial fosforescente na cor prata e fixadas por costura ponto corrente.

3.1.1.5. Ainda na parte frontal no lado inverso do colete serão aplicados dois bolsos corte facão com fechamento em zíper em ambos os lados, o material todo terá o acabamento em viés de nylon da cor preta e fita semireforçada na parte frontal dividindo assim o meio do colete, nos ombros também serão aplicados fitas semireforçadas a modo de reforço da emenda das costuras. Nas frente terão ajustes com fecho de alta qualidade na largura de 40mm, serão dois fechos com regulagem em cadarço semireforçado na cor preta. As laterais terão ajustes com fecho de alta qualidade de 30 mm, serão 2 fechos de cada lado com regulagem em cadarço semireforçado na cor preta de forma que atendem a resolução nº 943 de 22 do CONTRAN, com numeração de frota e logo da prefeitura impressas.

3.1.1.6. Anexo com modelo colacionado a este Termo de Referência.

3.1.2. Capacete de Segurança para mototaxista

3.1.2.1. Capacete para utilização em motocicletas, tipo urbano fechado, **tamanho 58 e 60**, na **cor azul ou azul médio** (desde que todas as unidades estejam com o mesmo padrão de cor do mesmo padrão da cor da bandeira da cidade) bem como com as inscrições do número do registro estejam na cor branca, assim como o quadriculado, conforme modelo anexo a este Termo de Referência. Viseira transparente de no mínimo 2 mm, anti embassante e ante-risco. Cinta Jugular: reforçada com engate rápido e sistema de fecho micrométrico. Forro antialérgico. Isopor / espuma interno com aletas para absorção e dissipação de choque. Certificado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) em conformidade com a Portaria n. 374 de 17/07/2012. Casco: fibra de carbono e/ou resina termoplástica ABS. Sistema de ventilação: Entrada de ar frontal e extratores traseiros. Adesivo Refletivo.

3.1.3. Serviço de Adesivação/envelopamento de motocicletas

3.1.3.1. Adesivação das seguintes partes de motocicleta que prestam serviço de mototáxi no município de Vitória de Santo Antão: carenagens lateral ambos os lados, com envelopamento total das peças em branco perolizado com garantia mínima de 5 anos quanto à ações do tempo e os dígitos (Nº de registo, palavra MOTOTÁXI na cor azul ou azul médio - cor padrão da bandeira do município -, mais o emblema da AGTRAN e do Município); carenagem traseira com envelopamento total das peças em branco perolizado com garantia mínima de 5 anos quanto à ações do tempo e os dígitos do nº do Registro na cor azul ou azul médio - cor padrão da bandeira do município para lama dianteiro, com envelopamento total da peça em branco perolizado e o nome MOTOTÁXI na cor azul ou azul médio - cor padrão da bandeira do município -, mais o emblema do Município, com garantia mínima de 5 anos quanto à ações do tempo; faixa no tanque medindo 8cm de largura por 20cm de comprimento quadriculado azul e branco, mais o



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

número do Registro em branco com o mesmo padrão de qualidade dos demais adesivos utilizados.

3.1.3.2. Modelo de adesivação conforme anexo deste Termo de Referência

3.2. Estimativa dos Valores.

3.2.1. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança do serviço é da executante.

	DESCRIÇÃO	UND MED.	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	
				UND	TOTAL
1	Colete Refletivo tipo mototáxi, Tamanhos: 100 M; 300 G; 100 GG	UND	500	R\$ 143,23	R\$ 71.615,00
2	Capacete de Segurança para mototaxista. Tamanhos 58 e 60	UND	800	R\$ 217,82	R\$ 174.256,00
3	Capacete de Segurança para mototaxista. Tamanho 58 e 60	UND	200	R\$ 217,82	R\$ 43.564,00
4	Serviço de Adesivação/ envelopamento de motocicletas	UND	500	R\$ 173,00	R\$ 86.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 375.935,00					

Obs. Registra-se que não foi estabelecida cota reservada para o item 4, tendo em vista que inviabilizaria a padronização do objeto.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto desta contratação é composto por bens caracterizados como de natureza comum, que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5. QUANTIDADE ESTIMADA

- 5.1. A quantidade total estimada foi levantada com base na primeira fase do projeto piloto para a devida padronização e legalização da prestação do serviço de Mototáxi no município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega/execução do objeto é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Órgão, na sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo de Vitória de Santo Antão – PE, estada na Avenida Henrique de Holanda, 120 – Redenção – CEP 55.612-025 - Vitória de Santo Antão/PE, das 8h às 13h dos dias úteis.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por comissão designada, no prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.3. A Administração realizara pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, sendo responsabilidade do fornecedor a manutenção e execução da garantia;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. Fazer comprovação de que possui sede administrativa e estrutura funcional compatível com a execução plena do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- 11.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, amostras dos produtos constantes nos itens 1, 2 e 3, para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.

12.1.1 Para os itens 2 e 3 será admitida a apresentação de catálogo, no prazo de 48h, e caso julgue necessário a secretaria demandante poderá solicitar amostra física do produto conforme disposto no item anterior.

12.2 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será desclassificada.

12.3 Em caso de rejeição das especificações da amostra/catálogo, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

12.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo. 4.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos a testes necessários.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1.** A AGTRAN poderá solicitar, a seu critério e sem nenhum ônus adicional, a substituição de quaisquer materiais e/ou equipamentos que julgar não atender às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

- 13.2.** Caso algum Norma Técnica cita esteja ou venha a ser revogada, substituída ou de alguma forma deixada de ser aplicada, no todo ou em parte, deve a contratada seguir as novas especificações definidas no novo documento técnico que a substituir ou complementar.

Vitória de Santo Antão – PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO

Diretor Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho